



Lei Complementar nº 045/2018.

De 29 de janeiro de 2018

“Altera os anexos I e II, da Lei Complementar nº 041, de 12 de abril de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Quadro de Pessoal, Vencimentos e o Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério do Município de São Domingos das Dores/MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados à partir de 1º de janeiro de 2018, em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos das Dores, constantes da Lei Complementar nº 041/2016, que passam a vigorar conforme anexos I e II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) do total do orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se os limites constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Fica Autorizado ao Poder Executivo a conceder a revisão geral anual, baseada no artigo 37, X da CF/88, conforme percentual publicado pelo Governo Federal, em relação ao piso salarial nacional da categoria.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores/MG, 29 de janeiro de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO II

Carreira do Magistério – Cargos Efetivos

Classe	Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F
Professor de Educação Infantil	I	1534,58	1565,27	1596,57	1628,51	1661,08	1694,29
	II	1611,31	1643,53	1676,41	1709,93	1744,14	1779,01
	III	1691,87	1725,71	1760,23	1795,44	1831,34	1867,97
Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	I	1.534,58	1565,27	1596,57	1628,51	1661,08	1694,29
	II	1611,31	1643,53	1676,41	1709,93	1744,14	1779,01
	III	1691,87	1725,71	1760,23	1795,44	1831,34	1867,97
Professor do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	I	1725,21	1759,70	1794,89	1830,80	1867,42	1904,76
	II	1811,46	1847,69	1884,64	1922,34	1960,78	2000,00
	III	1902,04	1940,08	1978,89	2018,46	2058,82	2100,00
Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	I	1534,58	1565,27	1596,57	1628,51	1661,08	1694,29
	II	1611,31	1643,53	1676,41	1709,93	1744,14	1779,01
	III	1691,87	1725,71	1760,23	1795,44	1831,34	1867,97
Professor de Informática – 1º ao 5º ano do Ensino	I	1534,58	1565,27	1596,57	1628,51	1661,08	1694,29

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

ANEXO I

Quadro de Pessoal Específico de Provimento Efetivo

Recruta mento	Nº de Ordem	Classe	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento
CP	01	Professor de Educação Infantil	20	Efetivo	25 Horas	1.534,58
CP	02	Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	40	Efetivo	25 Horas	1.534,58
CP	03	Professor do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano	15	Efetivo	25 Horas	1.725,21
CP	04	Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	05	Efetivo	25 Horas	1.534,58
CP	05	Professor de Informática- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	02	Efetivo	25 Horas	1.534,58
CP	06	Supervisor Pedagógico	04	Efetivo	30 Horas	2006,96

Quadro Específico de Provimento em Comissão

Nº de Ordem	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento
COORDENAÇÕES					
01	Coordenador de Creches	01	Comissão	Dedicação Integral	1748,67
02	Coordenador do Ensino Fundamental	04	Comissão	Dedicação Integral	2006,95

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Fundamental	II	1611,31	1643,53	1676,41	1709,93	1744,14	1779,01
	III	1691,87	1725,71	1760,23	1795,44	1831,34	1867,97
	I	2006,96	2047,09	2088,03	2129,81	2172,40	2215,84
Supervisor Pedagógico	II	2107,30	2149,45	2192,44	2236,29	2281,01	2326,63
	III	2212,67	2256,92	2302,06	2348,11	2395,06	2442,98


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG